



MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PORTARIA Nº 057, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIZA SERVIDOR MUNICIPAL TEMPORÁRIO A CONDUZIR VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JORGE LUIS DIAS**, Prefeito Municipal de Piratininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.467, Art. 1º, § 2º, de 08 de janeiro de 2021; com os poderes que lhes são conferidos, e

CONSIDERANDO os serviços necessários que devem ser realizados no Município de Piratininga pela Coordenadoria Municipal de Saúde, independente de área urbana ou rural, que necessitam de suas visitas,

R = E = S = O = L = V = E :-

Art. 1º Conceder **AUTORIZAÇÃO** para conduzir **VEÍCULOS** da **FROTA MUNICIPAL**, por período de **12 (doze) Meses**, contados da presente data e desde que compatível com sua Carteira Nacional de Habilitação-CNH, à Servidora Municipal Temporária no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Lotada no **PSF-II**, conforme abaixo identificada:

GRAZIELE APARECIDA MARTINS DA SILVA				
RG: 33.328.790-SSP/SP	CPF: 278.665.078-05	CNH: 04045227432	CATEGORIA: "B"	VENCIMENTO: 15/02/2025

Art. 2º O veículo deverá ser utilizado exclusivamente para os serviços realizados pela Municipalidade, independente de dia e horário.

Art. 3º A autorização terá vigência pelo período de 12 (doze) meses contados desta data, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 4º A Servidora Temporária ora autorizada a conduzir veículo da frota municipal, deverá, obrigatoriamente seguir e atender às Normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro, responsabilizando-se pelo mesmo e se, porventura, de suas ocorrências relativas, desde que comprovada sua culpa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piratininga, 21 de Junho de 2023.



JORGE LUIS DIAS
Prefeito Municipal

Arquivada no Setor de Protocolo, Arquivo e Atendimento Municipal; Afixada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e Publicada no site e no Diário Oficial do Município, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Piratininga.



LUIZ CARLOS ROCHA
Gerente de Protocolo, Arquivo e Atendimento